



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 443/2025
Dispensa de Licitação 285/2025
Processo Administrativo 1005/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 24/09/2025 Encerramento 29/09/2025 11:00 h.

Solicitante

Secretaria de Saúde

Objeto da Contratação

Aquisição de Lixeiras, Coletor de Bitucas, Tapetes e Saco para Lixo

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é a de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras e sacos de lixo para a SMS (Secretaria Municipal De Saúde).

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira hospitalar (cor amarela) com adesivo lixo perfurocortante de 240 litros, de material rígido, lavável, impermeável, cantos e bordas redondas com tampa, pedal e 2 rodas de borrachas	Unidade	01	R\$482,12	R\$482,12
02	Lixeira hospitalar (cor branca) com adesivo lixo infectante de 240 litros, de material rígido, lavável, impermeável,	Unidade	01	R\$482,12	R\$482,12



	cantos e bordas redondas com tampa, pedal e 2 rodas de borrachas				
03	Lixeira hospitalar (cor laranja) com adesivo lixo químico de 240 litros de material rígido, lavável, impermeável, cantos e bordas redondas com tampa, pedal e 2 roda de borrachas	Unidade	01	R\$482,12	R\$482,12
04	Lixeira hospitalar (cor preta) com adesivo lixo comum de 240 litros de material rígido, lavável, impermeável, cantos e bordas redondas com tampa, pedal e 2 roda de borrachas	Unidade	01	R\$482,12	R\$482,12
05	Lixeira com pedal e tampa, de aço com acabamento de inox, com adesivo lixo infectante de 30 litros	Unidade	3	R\$262,99	R\$788,97
06	Lixeira com pedal e tampa, de aço com acabamento de inox, com adesivo lixo químico de 30 litros	Unidade	3	R\$262,99	R\$788,97



07	Pacote de saco de lixo infectante cor branca com 100 unidades de 250 litros.	Pacote	05	R\$71,31	R\$356,55
08	Pacote de saco de lixo químico cor laranja com 100 unidades de 250 litros.	Pacotes	05	R\$71,31	R\$356,55
09	Pacote de saco de lixo infectante cor branca com 100 unidades de 50 litros.	Pacotes	05	R\$26,84	R\$134,20
10	Pacote de saco de lixo comum cor preta com 100 unidades de 50 litros.	Pacotes	05	R\$26,84	R\$134,20
11	Lixeira de 45 litros de material rígido, lavável, impermeável, cantos e bordas redondas com tampa, pedal e trava saco	Unidade	01	R\$162,71	R\$162,71
12	Pacote de saco de lixo com 100 unidades de 60 litros.	Pacote	05	R\$55,50	R\$277,50
13	Coletor para bitucas de cigarros com 15 litros confeccionada em aço inoxidável,	Unidade	01	R\$339,67	R\$339,67



	alumínio e com fundo em plástico de alta resistência. Acompanha cesto aço inoxidável com duas presilhas para prender a tampa e bandeja interna em alumínio. tubo com quatro aberturas na parte superior para o descarte das bitucas.				
14	Tapete de vinil personalizado com base antiderrapante evitando que escorregue em piso liso em 100% policloreto de vinila com fibras entrelaçadas e flexíveis, espessura de 25 a 50mm 120x60 com personalização a combinar.	Unidade	02	R\$136,00	R\$272,00
TOTAL:				R\$ 5.539,80	

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e



compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: **lixeiras: 3643 Sacos de lixo: 3644 Tapete e cinzeiro: 3643**

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso 2, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de lixeiras hospitalares, sacos de lixo, cinzeiros e tapetes se faz necessária para garantir o correto descarte dos resíduos, a manutenção da limpeza, a segurança dos ambientes e a conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes.

O ambiente hospitalar exige um rigoroso controle sobre o manejo de resíduos, dada a natureza dos materiais descartados, que podem incluir resíduos infectantes, perfurocortantes, químicos e comuns. O uso de lixeiras adequadas, com tampas e acionamento por pedal, facilita a segregação correta dos resíduos, evita a contaminação cruzada e promove práticas adequadas de biossegurança. Já os sacos de lixo resistentes e com codificação por cores são essenciais para garantir a identificação, separação e destinação correta dos resíduos.

A inclusão de cinzeiros, principalmente em áreas externas ou de convivência, visa contribuir para a organização e a limpeza dos espaços, evitando o descarte inadequado de resíduos como bitucas de cigarro, que podem representar risco ambiental e sanitário. Esses dispositivos também colaboram com a preservação de uma imagem institucional alinhada às boas práticas de higiene.

A aquisição de tapetes apropriados, por sua vez, contribui para o controle da entrada de sujeira e detritos nos ambientes internos, reduzindo a propagação de partículas contaminantes, colaborando com a limpeza diária e a prevenção de acidentes por escorregamento. Tapetes funcionam como uma barreira física importante entre áreas externas e ambientes assistenciais, reforçando o compromisso da instituição com a segurança e a qualidade do atendimento.



A ausência ou inadequação desses materiais compromete as rotinas de biossegurança, aumenta o risco de infecções hospitalares e pode acarretar penalidades em inspeções sanitárias. Portanto, a reposição ou aquisição desses itens é imprescindível para o pleno funcionamento da instituição, assegurando um ambiente limpo, seguro e em conformidade com os princípios da saúde pública e da qualidade assistencial.

Da necessidade, da especialização, o embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade encontra-se no Documento de Formalização da Demanda, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[comprashulhanegra@gmail.com]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.



4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$5.539,80. apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa contratada entregará os equipamentos solicitados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Maria Cândida de Moraes, nº 1.600, no prazo de até 30 dias, após a confirmação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- b) Servidor de Fiscalização: Sarah Mule de Oliveira- Assessora de Apoio Administrativo- 2785-5

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.



7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;



9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

Não se aplica.

Hulha Negra, RS 12 de setembro de 2025.



Nome: Sarah Mule de Oliveira
CPF: ***.350.650-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Daniele Campana Campani
CPF: ***.506.960-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 12/09/2025 10:38:11
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/41acw> para
verificar a autenticidade.



